



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 2261/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 908/2026

Processo/Ano: 1808 / 2026 Requisição Nro.: 2540/2026
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 471 ATIVIDADES EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO REFERENTE À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM COBALT, PLACA; EHE-0D76. JUSTIFICAMOS ESSA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO.
Observação: DFD Nº 03
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: PLACA; EHE-0D76.
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 60094 - LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO 94992940153
Fantasia: MEDEIROS CENTRO AUTOMOTIVO Fone: (18) 9697-9158 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: R CEARA - VILA PASSARELLI
Cidade: ANDRADINA Cep: 1690007 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 36278134000116 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-006 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.26136-113	SERVIÇOS. DE RETIRAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA TROCAR SENSOR DE NÍVEL E MANGUEIRAS DE ABASTECIMENTO	350,0000	350,00
0002	1,000000	SERV	026.27244-322	LIMPEZA. DO TBI E REGULAGEM DO MOTOR	290,0000	290,00
Valor Total:		640,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	640,00

ANDRADINA, 18 de Março de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: f0dfb23b-19a4-48f9-8788-3cd18b9a9504



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - nº 03/2026

rec 2261

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde	Req 2540
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho	Proc 1808
Cargo	Secretária Municipal de Saúde	Sca 208
Telefone:	(18) 3702-2244	Edit 809
E-mail:	gabinetesau@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	LIMPEZA DO TBI E REGULAGEM DO MOTOR	SERV
2	1	SERVIÇO DE RETIRAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA TROCAR SENSOR DE NÍVEL E MANGUEIRAS DE ABASTECIMENTO	PÇ

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais e serviços referentes à manutenção do veículo GM COBALT, placa EHE-0D76 - Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar manutenção corretiva do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA-2026

Conforme Plano Anual de Contratações 2026

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.05
Funcional Programática	10.305.0008.2019
Cat. Elemento	3.3.90.30 / 3.3.90.39
Ficha	Material de Consumo: 465 / Serviços PJ: 471

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela

gk



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

fiscalização


Ednilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 05 de março de 2026

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde


ELAINE A. STELUTTI
SUB-SECRETÁRIA
RG 55929384



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LIMPEZA DO TBI E REGULAGEM DO MOTOR	SERV	290,00	290,00
2	1	SERVIÇO DE RETIRAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA TROCAR SENSOR DE NÍVEL E MANGUEIRAS.DE ABASTECIMENTO	PÇ	350,00	350,00
TOTAL					640,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar manutenção corretiva do veículo GM COBALT, placa EHE-0D76, utilizado nos serviços de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

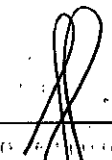
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 05 de março de 2026


Jayne P. N. Leite
Frota Municipal


ELAINE A. STELUTTI
SECRETÁRIA
RG 55929384

MEDEIROS CENTRO AUTOMOTIVO

Rua: Ceará, Nº 378 A – Bairro Passarelli – Andradina – SP

CNPJ Nº 36.278.134/0001-16 INSC. EST. 170.146.111.110

FONE (18) 99741-0934 EMAIL: AUTOMOTIVOMEDEIROS@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO

DATA:25/02/2026

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	TELEFONE:	
ENDEREÇO: RUA: ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341-CENTRO	CIDADE: ANDRADINA-SP	
VEICULO: GM/COBALT LT 1.4 14/14-BRANCA	PLACA: EHE0D76	
CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71	RG/INSC. MUN: 800007733	

[illegible]**VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS**

Autorizo o conserto do veículo acima citado. Estou ciente que após verificação detalhada (desmontagem) do veículo poderá ter reajuste deste.

ELAINE A STELUTTI
SUB SECRETARIA
0855029384

Unidos

Centro Automotivo

Mecânico Responsável

EDILSON

☎ 18 99721-4336

Av. Guanabara, 2734 - Andradina/SP

Fone: 18 3722-3436

Injeção Eletrônica e Mecânica em Geral

CENTRO AUTOMOTIVO UNIDOS

RUA: AVENIDA GUANABARA Nº 2734, STELA MARIS

CEP 16.901-100 ANDRADINA - SP

FONE: (18) 3722-3436

E-MAIL: EDILSON.BRANCOUNIDOS@HOTMAIL.COM

25/02/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

RUA: ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO

ANDRADINA SP

CNPJ: 44.428.506/0001-71

VEÍCULO: GM/COBALT 14/14-BRANCA

PLACA: EHE0D76

SERVIÇO DE LIMPEZA TBI E REGULAGEM MOTOR

R\$320,00

SERVIÇO DE RETIRAR TANQUE PARA TROCA

SENSOR DE NIVEL E MANGUEIRAS ABASTECIMENTO

R\$380,00

TOTSLR \$700,00

Edilson
Edilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

Quintina
Centro Automotivo Unidos
CNPJ: 20.202.220/0001-05
Av. Guanabara, 2734
(18) 3722-3436 - Andradina-SP

ELAINE A STELUTTI
SUBSECRETARIA
R\$ 553.203,84

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO 94992940153

Nome do Empresário

LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO

Nome Fantasia

MEDEIROS CENTRO AUTOMOTIVO

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

1272037

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

949.929.401-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2020

Números de Registro

CNPJ

36.278.134/0001-16

NIRE

35.8 4187070-4

Endereço Comercial

CEP

16900-077

Bairro

VILA PASSARELLI

Logradouro

RUA CEARA

Município

ANDRADINA

Número

378

UF

SP

Complemento

LETRA A

Atividades

Data de Início de Atividades

06/02/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Eletricista de automóveis, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME EM LETRA MAIUSCULA

LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO

2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

17/09/1981 PRESIDENTE VENCES LAUSP

3. DATA CATEGORIA

28/04/2023

4. VALIDADE

28/04/2033

5. ACB

0

6. COD. IDENTIFICACAO / ORG. EMISORA

127.037 SSP/SP

7. N.º RENOVACAO

05872913063

8. PORTANAL

AB

9. COT

949.929.601.637

10. NACIONALIDADE

BRASILEIRO

11. DATA

05/09/2013

12. NACIONALIDADE

BRASILEIRO

13. FLUCCAO

BRASILEIRO

14. DATA

05/09/2013

15. NOME APROVACAO

BRASILEIRO

16. DATA

05/09/2013

17. DATA

05/09/2013

18. DATA

05/09/2013

19. DATA

05/09/2013

20. DATA

05/09/2013

21. DATA

05/09/2013

22. DATA

05/09/2013

23. DATA

05/09/2013

24. DATA

05/09/2013

25. DATA

05/09/2013

26. DATA

05/09/2013

27. DATA

05/09/2013

28. DATA

05/09/2013

29. DATA

05/09/2013

30. DATA

05/09/2013

31. DATA

05/09/2013

32. DATA

05/09/2013

33. DATA

05/09/2013

34. DATA

05/09/2013

35. DATA

05/09/2013

36. DATA

05/09/2013

37. DATA

05/09/2013

38. DATA

05/09/2013

39. DATA

05/09/2013

40. DATA

05/09/2013

41. DATA

05/09/2013

42. DATA

05/09/2013

43. DATA

05/09/2013

44. DATA

05/09/2013

45. DATA

05/09/2013

46. DATA

05/09/2013

47. DATA

05/09/2013

48. DATA

05/09/2013

49. DATA

05/09/2013

50. DATA

05/09/2013

51. DATA

05/09/2013

52. DATA

05/09/2013

53. DATA

05/09/2013

54. DATA

05/09/2013

55. DATA

05/09/2013

56. DATA

05/09/2013

57. DATA

05/09/2013

58. DATA

05/09/2013

59. DATA

05/09/2013

60. DATA

05/09/2013

61. DATA

05/09/2013

62. DATA

05/09/2013

63. DATA

05/09/2013

64. DATA

05/09/2013

65. DATA

05/09/2013

66. DATA

05/09/2013

67. DATA

05/09/2013

68. DATA

05/09/2013

69. DATA

05/09/2013

70. DATA

05/09/2013

71. DATA

05/09/2013

72. DATA

05/09/2013

73. DATA

05/09/2013</



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO 94992940153
CNPJ: 36.278.134/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:43 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **6BF2.939B.9BEC.FFFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.278.134/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25090970090-59

Data e hora da emissão 23/09/2025 16:21:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 12/01/2026
CERT- 11596

REQUERIMENTO

LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CAÇÃO 94992940153

com CNPJ (MF) 36.278.134/0001-16, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA CEARÁ/ VILA PASSARELLI

Nº 378-LETRA A representado(a) por LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CAÇÃO

abaixo assinado, nº CPF 949.929.401-53 Residente a Rua AQUIDAUANA Nº220

JARDIM BRASIL AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 12/01/2026

LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CAÇÃO

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (13) Treze dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.278.134

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79074305

Data e hora da emissão 13/02/2026 10:01:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.278.134/0001-16
Razão Social: LETICIA LIMA DE OLIVEIRA CACAO 94992940153
Endereço: R CEARA 378 LETRA A / VILA PASSARELLI / ANDRADINA / SP / 16900-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022520165506247131

Informação obtida em 10/03/2026 15:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br